



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.824, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública do Projetos,
Assessoria e Consultoria Econômica Junior
– PASSEC JUNIOR e dá outras
providências.**

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionó a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública do Projetos, Assessoria e Consultoria Econômica Junior – PASSEC JUNIOR, é uma associação civil sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, com finalidade de proporcionar a seus membros as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos à sua área de formação profissional dentre outras regidas no seu estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 25 de novembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

Reubi,

Em: 29/11/2013

Francisco das Chagas Castro Neto